



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 Rua Paraíba, n. 150, Centro, Cornélio Procopio/PR, CEP 86300-000  
 Titular: Fabrício Petinelli Vieira Coutinho  
 Contato: (43) 3523-5596 / E-mail: contato@2ricp.com.br

**CERTIDÃO DA MATRÍCULA**

CNM 088140.2.0021662-32  
 2º REGISTRO DE IMÓVEIS MATRÍCULA FICHA RUBRICA  
 COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR 21.662 1  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 CNS: 08.614-0

**CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 13 de maio de 2020**

**IMÓVEL URBANO:** Lote nº 05 da Quadra nº 19, com a área de 264,00 metros quadrados, situado no "JARDIM PRIMAVERA", nesta cidade e Comarca de Cornélio Procopio-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "pela testada, confronta com a Rua Projetada I, na distância de 11,00 m; pelos fundos confronta com a Pedreira Santa Maria, na distância de 11,00 m, pela direita, confronta com o Lote 04, na distância de 24,00 m; pela esquerda, confronta com o Lote 06, na distância de 24,00 m, perfazendo a área de 264,00 m², contendo uma casa residencial em alvenaria de tijolos, padrão 3-47C, com a área de 47,19 m²".

**PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, centro, em Curitiba/PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3.086, à fl. 86, do Livro 2-P de Registro Geral, desta Serventia.

**PROTOCOLO:** 77.013 de 08/05/2020, Livro 1-L. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procopio-PR, 13 de Maio de 2020  
 Oficial de Registro *Fabricio* Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

AV.1/21.662: **TRANSPORTE DE HIPOTECA.** Procede à presente averbação para constar que, conforme instrumento particular de mútuo com obrigações e hipoteca, com caráter de escritura pública, assinado em 12/05/1982, em Curitiba-PR, e proprietária **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, em garantia ao financiamento de CR\$941.161.393,80, destinado a 730 unidades habitacionais. Obrigam-se as partes às condições do documento ora reportado. A presente averbação é originária do R.13.086, feito em 02/06/1982, no livro 2-P de Registro Geral desta Serventia. Emolumentos: isentos, nos termos do art. 98, §1º, inciso IX do Código de Processo Civil (AJC). FUNREJUS: isento, conforme art.3º, inciso VII, letra b, item 10 da Lei Estadual n. 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procopio-PR, 13/05/2020. Oficial de Registro *Fabricio* Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

R/2/21.662: **PROTÓCOLO:** Nº 77.013 de 08/05/2020. **PENHORA.** Conforme termo de penhora datado de 30/10/2019, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, extraído dos autos sob nº 0032055-87.2013.8.16.0014, em Ação de Cumprimento de Sentença, movida por **LOURIVAL NEVES DOS SANTOS**, CPF 313.553.079-53, contra **ANTONIO SANCHES GARCIA**, CPF 236.427.979-68, e **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, CNPJ 76.592.807/0001-22, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Alberto Junior Veloso, foi determinada a penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: R\$15.168,93. Emolumentos: isentos, nos termos do art. 98, §1º, inciso IX do Código de Processo Civil (AJC). FUNREJUS: isento, conforme art.3º, inciso VII, letra b, item 10 da Lei Estadual n. 12.216/98. Ofício n. 92/2020. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procopio-PR, 13/05/2020. Oficial de Registro *Fabricio* Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 1 páginas, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 21.662 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.

Emolumentos: (163,00 VRC) = R\$ 71,01 sendo Buscas R\$6,64; Certidão de Inteiro Teor R\$38,55; SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO R13 (FUNARPEN) R\$2,00 . ISS: R\$ 2,25. FUNREJUS: R\$ 11,32. FUNDEP: R\$ 2,25. Cornélio Procopio/PR, 06 de setembro de 2024.

ASSINADA DIGITALMENTE



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.YJ7 BSLSC PKAQX XAMHK

